



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas em calçadas (passeio) no Fórum Trabalhista de Toledo, na Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand e na Vara de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Ordenador,

Em cumprimento ao Plano de Contratações SEA 2024, solicitamos providências de Vossa Senhoria para Contratação, em regime de empreitada global, conforme consignado nos documentos anexados, de empresa especializada para execução de:

- LOTE 01:
REFORMAS NAS CALÇADAS E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA GUARITA DO FÓRUM TRABALHISTA DE TOLEDO;
- LOTE 02:
REFORMA NAS CALÇADAS E TROCA DO GRADIL DE SEGURANÇA DA PORTA DE ACESSO DA VARA DO VARA DE ASSIS CHATEAUBRIAND;
- LOTE 03:
REFORMA NAS CALÇADAS DA VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDICO RONDON.

1. Objeto

lote	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	LOTE 01 - REFORMAS NAS CALÇADAS E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA GUARITA DO FÓRUM TRABALHISTA DE TOLEDO	1	R\$ 145.815,54	R\$ 145.815,54
02	LOTE 02 - REFORMA NAS CALÇADAS E TROCA DO GRADIL DE SEGURANÇA DA PORTA DE ACESSO DA VARA DO VARA DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1	R\$ 87.060,13	R\$ 87.060,13
03	LOTE 03 - REFORMA NAS CALÇADAS DA VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDICO RONDON	1	R\$ 47.572,52	R\$ 47.572,52
			TOTAL	R\$ 280.448,19



2. Justificativa

- 2.1.** A presente contratação tem como principal objeto a reforma das calçadas (passeios públicos) de 03 unidades do Tribunal, adequando estes espaços públicos à acessibilidade. Em especial no que tange à unidade de Toledo, o objeto da contratação alberga – além da reforma das calçadas – a substituição da cobertura da guarita, em policarbonato.
- 2.2.** O objeto deste estudo preliminar é a contratação de serviços de obra/ engenharia para a realização das necessárias adequações:

2.3 LOTE 01 - REFORMAS NAS CALÇADAS E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA GUARITA DO FÓRUM TRABALHISTA DE TOLEDO

2.3.1 As calçadas (passeio público) do imóvel de Toledo foram construídas pela prefeitura do município, à época da pavimentação das ruas, não tendo sido instalados pisos podotáteis. As calçadas encontram-se bastante deterioradas, possuindo diversas irregularidades, o que levou a sua desaprovação pelo MPT que realizou vistoria no local. Considerando as condições do pavimento, esta contratação prevê a demolição total e o refazimento em concreto armado, com a instalação de piso podotátil. O projeto, anexo, foi desenvolvido considerando o padrão construtivo municipal.

2.3.2 A guarita da unidade de Toledo, edificada quando da construção do Fórum Trabalhista, possui cobertura curva em policarbonato alveolar, bastante degradado e deteriorado, apresentando inclusive furos, perdendo, portanto, sua função. Nesta contratação está prevista a substituição do policarbonato, e execução de pinturas internas e externas da referida guarita, tornando o espaço adequado ao uso e preservando o patrimônio.

2.4 LOTE 02 – REFORMA NAS CALÇADAS E TROCA DO GRADIL DE SEGURANÇA DA PORTA DE ACESSO DA VARA DO VARA DE ASSIS CHATEAUBRIAND;

- 1.1. As calçadas (passeio público) do imóvel de Assis Chateaubriand são bastante antigas e deterioradas, possuem desníveis e depressões, tendo sido reparadas (remendos) em diversos pontos. Em que pese exista piso podotátil instalado, este encontra-se bastante deteriorado, além de descontínuo (peças faltando). Considerando as condições do pavimento, esta contratação prevê a demolição total e o refazimento em concreto armado, com a instalação de piso podotátil. O projeto, anexo, foi



desenvolvido considerando o padrão construtivo municipal. Ainda, a porta de acesso principal da edificação é guarnecida com uma antiga grade pantográfica de segurança. Para garantir a funcionalidade dessa grade, há um trilho na soleira da entrada, embutido em vão de largura incompatível com as exigências de acessibilidade. Por esse motivo, serão substituídas também a grade pantográfica e a soleira, de forma a eliminar o vão do piso. A grade de segurança será escamoteável e seguirá projeto específico.

2.5 LOTE 03 - REFORMA NAS CALÇADAS DA VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDICO RONDON.

2.5.1 As calçadas (passeio público) do imóvel de Marechal Cândido Rondon são bastante antigas e deterioradas, são em blocos sextavados e possuem muitas irregularidades. Existe afundamento importante no acesso de veículos. Em que pese exista piso podotátil instalado, este encontra-se bastante deteriorado, além do caminhamento estar inconsistente com a NBR 9050. Considerando as condições do pavimento, esta contratação prevê a demolição total e o refazimento em concreto armado, com a instalação de piso podotátil. O projeto, anexo, foi desenvolvido considerando o padrão construtivo municipal.

3 Viabilidade

3.3 Viabilidade técnica

As adequações propostas na presente contratação são, em curta síntese:

Lote 01 – Fórum Trabalhista de Toledo

As adequações propostas na presente contratação são, em curta síntese:

- a) Demolição das calçadas existentes nos passeios (duas testadas) – com preservação do meio fio - remoção do entulho e destinação adequada;
- b) Execução de rebaixos (rampas de acesso para PCR), conforme projeto anexo;
- c) Preparo da base (compactação), lançamento de base de brita esp=2cm, lançamento de tela armada Q-196 e execução de piso em concreto FCK 30MPA e esp=8cm, observando-se a execução em panos de 2m (juntas de dilatação);
- d) Instalação de piso podotátil (direcional e de alerta) 30x30cm, assentado com argamassa ACIII, conforme projeto anexo;
- e) Preparo de solo e plantio de grama São Carlos, em placas, nos locais indicados no projeto anexo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

- f) Limpeza, raspagem e pintura do piso podotátil existente, nas calçadas internas ao terreno (que não serão substituídas);
- g) Remoção da cobertura em policarbonato alveolar da guarita, tratamento das estruturas metálicas de cobertura, impermeabilização da laje, instalação de novas chapas de policarbonato compacto 6mm (inclusive gaxetas e perfis de alumínio) e pintura geral da guarita.

Lote 02 – Vara do trabalho de Assis Chateaubriand

As adequações propostas na presente contratação são, em curta síntese:

- a) Demolição das calçadas existentes nos passeios (uma testada) – com preservação do meio fio - remoção do entulho e destinação adequada;
- b) Execução de rebaixos (rampas de acesso para PCR), conforme projeto anexo;
- c) Preparo da base (compactação), lançamento de base de brita esp=2cm, lançamento de tela armada Q-196 e execução de piso em concreto FCK 30MPA e esp=8cm, observando-se a execução em panos de 2m (juntas de dilatação);
- d) Instalação de piso podotátil (direcional e de alerta) 30x30cm, assentado com argamassa ACIII, conforme projeto anexo;
- e) Instalação de sinalizador audiovisual na entrada de veículos;
- f) Remoção de porta pantográfica e instalação de gradil de correr (porta de acesso principal).

Lote 03 – Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon

As adequações propostas na presente contratação são, em curta síntese:

- a) Demolição das calçadas existentes nos passeios (uma testada) – com preservação do meio fio - remoção do entulho e destinação adequada;
- b) Execução de rebaixos (rampas de acesso para PCR), conforme projeto anexo;
- c) Preparo da base (compactação), lançamento de base de brita esp=2cm, lançamento de tela armada Q-196 e execução de piso em concreto FCK 30MPA e esp=8cm, observando-se a execução em panos de 2m (juntas de dilatação);
- d) Instalação de piso podotátil (direcional e de alerta) 30x30cm, assentado com argamassa ACIII, conforme projeto anexo;

Da exigência de qualificação técnica para os licitantes

A inserção de tal exigência de comprovação visa tão somente a demonstração da capacidade de execução, tanto da empresa licitante quanto do profissional técnico indicado pela empresa. A exigência de comprovação (tanto para a empresa, quanto para o responsável técnico) de execução de reforma em edificação se justifica pela especificidade dos serviços além da relevância financeira.



Assim, em atenção do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, as exigências de capacitação técnica aplicadas à esta contratação serão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, qual seja, a EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO, guardando estrita pertinência com o objeto da contratação.

Do projeto básico e projeto executivo

Foi desenvolvido projeto básico de acordo com as exigências do art 6º, XXV da Lei 14.133/21, art 45, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Ainda, em atenção do art 6º, XXVI da Lei 14.133/21, art 45, foi desenvolvido memorial descritivo detalhado, de acordo e em consonância ao projeto básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Considerando que o objeto desta contratação serviços diversos de manutenção e conservação das instalações existentes, as execuções dos serviços resultam em baixo impacto aos demais sistemas da edificação, a contribuição da adoção de tecnologias integradas (BIM) não seria relevante. Ademais, esclareço que a base de projetos deste TRT 9 ainda não foi modelada. Pelos motivos expostos, informo que não foram utilizadas tecnologias integradas (BIM) nesta instrução - § 3º, art 19 da Lei 14.133/ 2021.

3.4 Viabilidade Financeira

Foram elaboradas Planilhas Orçamentárias Estimativas, individualizadas para cada lote. Foram utilizadas para a composição dos preços a Planilha SINAPI disponíveis na internet pela Caixa Econômica Federal, referentes ao mês de maio/2024. Os itens não encontrados no SINAPI foram orçados na TCPO (referência maio/2024) ou em pesquisas de mercado, conforme mapa de cotações em anexo.

LOTE 01 – TOLEDO

Foi elaborada Planilha Orçamentária Estimativa, com base na Planilha SINAPI (maio/2024) e em cotações de mercado, a partir dos seguintes critérios:

- a)** *Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 20,84% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

*orçamentária resultou em **R\$ 145.815,51 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).***

LOTE 02 – ASSIS CHATEAUBRIAND

Foi elaborada Planilha Orçamentária Estimativa, com base na Planilha SINAPI (maio/2024) e em cotações de mercado, a partir dos seguintes critérios:

- a) *Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 20,73% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha orçamentária resultou em **R\$ 87.060,13 (oitenta e sete mil, sessenta reais e treze centavos).***

LOTE 03 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Foi elaborada Planilha Orçamentária Estimativa, com base na Planilha SINAPI (maio/2024) e em cotações de mercado, a partir dos seguintes critérios:

- a) *Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 22,33% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha orçamentária resultou em **R\$ 47.572,52 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).***

Esclareço que para o item “caçamba” foram obtidas apenas cotações via telefone (o número do telefone consta do mapa de cotações), motivo pelo qual não foram juntadas cotações físicas ao processo.

A adoção do regime de empreitada global é justificada, pois os serviços objeto da contratação estão bem definidos, tanto na planilha orçamentária e memorial descritivo e projetos, não restando dúvidas ou incertezas acerca dos serviços a executar.

Considerando que cabe ao gestor adotar o BDI diferenciado, verificando em cada caso as condições preconizadas pelo TCU:

1. Fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica;
2. Empresas fornecedoras de especialidades próprias e diversas;
3. Percentual de cada item representativo em relação ao preço global da obra.

E que no caso específico desta contratação não foram identificados equipamentos ou materiais que atendam a estes critérios, não foi aplicado BDI diferenciado.

A demanda está prevista no Plano de Aquisições da unidade? (x) Sim () Não

A fim de subsidiar o atendimento ao Ato 71/2018 (que instituiu o SIGEO como ferramenta obrigatória no TRT-PR), informamos que o item de execução cadastrado no SIGEO referente a este processo é: **SIGEO 151102024000937 - Adequações no Fórum trabalhista de Toledo, Assis Chateaubriand, Marechal Cândido Rondon.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Lote 01 - Toledo

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Fev	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Mar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Abr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Mai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Jun	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Jul	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Ago	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Set	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Out	R\$ 57.214,12	R\$ 0,00	
Nov	R\$ 88.600,41	R\$ 0,00	
Dez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 145.814,54	R\$ 0,00	

Lote 02 – Assis Chateaubrinad

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Fev	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Mar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Abr	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Mai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Jun	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Jul	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Ago	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Set	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Out	R\$ 51.854,03	R\$ 0,00	
Nov	R\$ 35.206,10	R\$ 0,00	
Dez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 87.060,13	R\$ 0,00	



Lote 03 – Marechal Candido Rondon

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024		2025
Jan	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
Fev	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
Mar	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
Abr	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
Mai	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
Jun	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
Jul	R\$ 0,00		R\$ 0, 00
Ago	R\$ 0,00		R\$ 0, 00
Set	R\$ 0,00		R\$ 0, 00
Out	R\$ 27.814,32		R\$ 0, 00
Nov	R\$ 19.758.20		R\$ 0, 00
Dez	R\$ 0, 00		R\$ 0, 00
TOTAL	R\$ 47.572,52		R\$ 0, 00

4 Classificação da Demanda

(X) Operação (assegura as operações normais do Regional; não contribui, ou tem contribuição marginal, para a execução da Estratégia do Regional)

() Conformidade (não é fundamental para operação; é decorrente de determinação legal; pode ou não contribuir para os objetivos estratégicos)

() Estratégico (contribui com um ou mais objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional - PEI; busca transformar ou otimizar; a não contratação ou aquisição afeta a execução da Estratégia do Regional)

5 Benefícios

Trata-se de contratação de serviços que visam a manutenção do imóvel, corrigindo patologias identificadas nas calçadas – passeio público - e no caso do lote 01 patologias na guarita, que decorrem da idade e do desgaste natural do imóvel.

Além de manter as condições do imóvel, os serviços visam adequar os espaços aos normativos de acessibilidade, NBR 9050.

6 Informações Gerais



6.3 Indicação de Fiscais do Contrato

LOTE 01: Fórum Trabalhista de Toledo

Fiscal: Benedy Antunes de Oliveira

Fiscal: Cláudia Freda Dal Piva.

Fiscal: Heron Marroni.

LOTE 02: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand

Fiscal: Benedy Antunes de Oliveira

Fiscal: Cláudia Freda Dal Piva.

Fiscal: Heron Marroni.

LOTE 03: Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon

Fiscal: Benedy Antunes de Oliveira

Fiscal: Cláudia Freda Dal Piva.

Fiscal: Heron Marroni.

6.4 Unidade solicitante e gestora do contrato:

Unidade Solicitante: COORDENADORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

6.5 Unidade atendida:

Lote 01: Fórum Trabalhista de Toledo

Lote 02: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand

Lote 03: Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon

6.6 Prazo e local de entrega

Lote 01: Fórum Trabalhista de Toledo

6.6.1 Início da execução do objeto:

- Será emitida ordem de serviço em até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato e
- Em até 10 dias corridos a partir da emissão dos serviços será emitido o termo de início de obra (e dado início à execução dos serviços), condicionado à apresentação dos documentos legais (ART execução, seguros, identificação dos funcionários que prestarão serviços e respectivos vínculos empregatícios);

6.6.2 A obra de que trata a presente contratação deverá ser executada em 2 meses (60 dias corridos), contados do início da obra, conforme cronograma físico-financeiro.



6.6.3 É vedada a inclusão, nas etapas de recebimento, de materiais sem a sua correspondente aplicação e/ou instalação na obra.

Lote 02: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand

6.6.4 Início da execução do objeto:

- Será emitida ordem de serviço em até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato e
- Em até 10 dias corridos a partir da emissão dos serviços será emitido o termo de início de obra (e dado início à execução dos serviços), condicionado à apresentação dos documentos legais (ART execução, seguros, identificação dos funcionários que prestarão serviços e respectivos vínculos empregatícios);

6.6.5 A obra de que trata a presente contratação deverá ser executada em 2 meses (60 dias corridos), contados do início da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

6.6.6 É vedada a inclusão, nas etapas de recebimento, de materiais sem a sua correspondente aplicação e/ou instalação na obra.

Lote 03: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand

6.6.7 Início da execução do objeto:

- Será emitida ordem de serviço em até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato e
- Em até 10 dias corridos a partir da emissão dos serviços será emitido o termo de início de obra (e dado início à execução dos serviços), condicionado à apresentação dos documentos legais (ART execução, seguros, identificação dos funcionários que prestarão serviços e respectivos vínculos empregatícios);

6.6.8 A obra de que trata a presente contratação deverá ser executada em 2 meses (60 dias corridos), contados do início da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

6.6.9 É vedada a inclusão, nas etapas de recebimento, de materiais sem a sua correspondente aplicação e/ou instalação na obra.

6.7 Local de entrega:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Lote 01: Fórum Trabalhista de Toledo

Rua Doutora Zilda Arns Neumann 850 - Jardim Tocantins - CEP 85901000 – Toledo/PR.

Lote 02: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand

Av. Cívica 260 - centro - CEP 85935000 – Assis Chateaubriand/PR.

Lote 03: Vara do Trabalho de Marechal Candido Rondon

Rua Pastor Meier 799 – centro - CEP 85960000 – Marechal Cândido Rondon/PR.

6.8 Contatos

Telefones: Coordenadoria de Manutenção - 41-3310-7730

Contatos: Benedy Antunes de Oliveira e/ou Cláudia Freda Soares Dal Piva

E-mail: manutencao@trt9.jus.br

7 Documentos anexados

- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos;
- Termo de referência;
- LOTE 01: TOLEDO:
 - Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro, tabelas de composição de BDI (serviços e equipamentos), curvas ABC de Insumos e de composições e Mapas de Cotação;
 - Cotações;
 - Memoriais Descritivos;
 - Projetos.
- LOTE 02: ASSIS CHATEAUBRIAND:
 - Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro, tabelas de composição de BDI (serviços e equipamentos), curvas ABC de Insumos e de composições e Mapas de Cotação;
 - Cotações;
 - Memoriais Descritivos;
 - Projetos.
- LOTE 03: MARECHAL CÂNDIDO RONDON:
 - Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro, tabelas de composição de BDI (serviços e equipamentos), curvas ABC de Insumos e de composições e Mapas de Cotação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

- Cotações;
- Memoriais Descritivos;
- Projetos.
- Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para mão de obra;
- Declaração de Orçamentos;

Todos os projetos estarão disponíveis em arquivo eletrônico no Serviço de Engenharia e Arquitetura para serem retirados pelas empresas interessadas em participar da licitação. As ART's forma emitidas pelo responsável técnico pelo orçamento, e será juntada ao processo após recolhimento.

Certifico por fim que, para a instrução da presente contratação foram utilizados os modelos de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponibilizados pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) no CTA.

Atenciosamente,

Anadélia Trentini Campara
Coordenadora de Projetos e Planejamento

Ciente e de acordo,

Adriana Medeiros
Diretora da Secretaria de Engenharia e
Arquitetura